

LEI Nº 2.069/10, DE 22 DE ABRIL DE 2010

Ementa: Considera-se de Utilidade Pública o Centro de Apoio a Menores em Situação de Risco Pessoal e Social GIRASSOL e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro de Apoio a Menores em Situação de Risco Pessoal e Social GIRASSOL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2010.



Cleide Maria de Souza Oliveira

Prefeita